

Accord CIRCES

Carta de participação

Abertura

O ACCORD CIRCES é um apoio à realização e ao desenvolvimento de iniciativas novas que nascem na visão de uma humanidade mais justa, mais responsável, mais solidária e que se exprime pelo respeito por si, pelos outros, pela natureza, assim como na tolerância, na partilha e na permuta. Apoia ações que querem reorientar o mundo em consciência e que colocam o Homem e a Natureza no centro das preocupações, numa harmonia perfeita, reconciliando todos os domínios do pensamento e da ação para uma realização concreta de iniciativas reprodutíveis por toda a parte onde isso se verifique útil.

Participação

A participação está aberta a todos, sem qualquer limitação e a todos os países (o CIRCES está presente em mais de vinte países) a partir de um formulário disponível no site <https://circes.org/accord2019> que será preenchido e devolvido antes da data prevista para cada sessão. A participação pode ser individual ou coletiva e pode dizer respeito a um grupo, a uma associação já constituída, a uma escola ou a uma outra estrutura. As línguas utilizadas são o francês, o inglês, o português e o espanhol.

Júri

O júri não inclui um número determinado de assessores mas será composto por membros do CIRCES e em particular pelo seu conselho de administração assim como pelos presidentes e/ou membros das associações que participam nas ações do CIRCES e /ou naquelas que são por ele ajudadas e isso sem limite de membros. As decisões serão tomadas pela maioria dos votos das pessoas presentes. O júri reúne-se numa data precisa para análise dos dossiês recebidos e selecionará um ou vários laureados que serão convidados para uma reunião de argumentação oral na sede do CIRCES (22, rue Beaunier 75014 PARIS).

Em caso de impossibilidade ou indisponibilidade relacionadas, nomeadamente, com a distância, uma vídeo- conferência poderá ter lugar. A apresentação compreenderá uma argumentação oral e um debate com os membros do júri. Se a intervenção tiver que ser feita numa língua que não o francês, será conveniente prever a presença de um tradutor.

Decisão

O júri delibera de acordo com o resultado da argumentação e dispõe de uma total liberdade nas suas escolhas. Pode apoiar uma ação ou várias e distribuir os fundos que são postos à sua disposição, como considerar útil. A decisão é transmitida aos participantes, o mais tardar UM MÊS após a argumentação, através de todos os meios. Durante este período de instrução, o candidato pode ser solicitado para um complemento de informações.

Entrega do ACCORD CIRCES

O ACCORD CIRCES é entregue por ocasião de uma sessão que decorrerá na sede da associação CIRCES (22 rue Beaunier – 75014 PARIS) e cuja data é fixada para cada sessão.



CIRCES

www.circes.org

CIRCES

22 rue Beaunier, F-75014 Paris

+ 33 1 40 52 19 19 ■ contact@circes.org



Acompanhamento das iniciativas e das ações

O CIRCES assegura o acompanhamento das iniciativas e das ações que foram recompensadas dentro do limite financeiro concedido sem excluir uma contribuição financeira adicional futura. Auxilia a pôr em prática o projeto seja por meio do seu conhecimento ou por diversas pessoas ou outras associações, seja pelo estabelecimento de uma representação no país ou países de implantação ou de realização. Pode participar nas operações de desenvolvimento, de comunicação, etc...Estas ações são determinadas em função das necessidades do ou dos laureados e da capacidade financeira, material ou outras do CIRCES e do limite que terá fixado e que pode traduzir-se por um financiamento total ou parcial do projeto, ou por uma simples ajuda material, não financeira.

O montante do apoio financeiro é fixado para cada sessão por decisão do conselho de administração do CIRCES. É repartido entre os laureados em função das escolhas feitas pelo júri.

Reprodutibilidade e direitos

O ACCORD CIRCES inscreve-se numa abordagem de «direitos livres» que deve obter a adesão do ou dos laureados. Corresponde à ética do CIRCES, ou seja, que o usufruto ultrapassa a propriedade e que a gratuidade e a partilha animam as ações. O ACORDO CIRCES é um compromisso que visa reorientar o mundo e fazer evoluir as consciências. Deve beneficiar o maior número. Coloca-se fora de comércio.

Respeito pelos dados pessoais (RGPD)

As informações recolhidas são necessárias para a vossa adesão. Serão objeto de um tratamento informático e são destinadas ao secretariado da associação. De acordo com a aplicação dos artigos 39 e seguintes da lei de 6 de janeiro de 1978 modificada, beneficiarão de um direito de acesso e de retificação das informações que vos concernem.

Se desejam exercer este direito e obter comunicação sobre as informações que vos dizem respeito, podem escrever-nos para o seguinte endereço: rgpd@osti.org e rgpd@circes.org

NOTA : A associação está impedida de alugar, vender ou comunicar para fins comerciais ou outros, a lista dos membros e compromete-se a não divulgar esta lista no site internet da associação. Apenas uma lista figurará na sede da associação e junto de cada grupo local da associação. O direito de comunicação e de informação pode ser efetuado através de um simples pedido.

O CIRCES rege-se pelas recomendações da CNIL (Comissão Nacional da Informática e das Liberdades - <https://www.cnil.fr>), inseridas no seu comunicado emitido em 15 de novembro de 2018 em execução da lei de 20 de junho de 2018, completada através do decreto-lei nº 2018-1125 de 12 de dezembro de 2018, que conclui a conformidade do direito nacional com o Regulamento Geral sobre a Proteção de dados (RGPD).

Pela assinatura desta carta, o laureado compromete-se a respeitar o seu conteúdo e a sujeitar-se à sua ética.

Realizado em

O